

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0640/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0640/1998 DE 29/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCONTE

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA FRANCISCA PAULA DE JESUS IZABEL - NHA
CHICA LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO JARDIM LISBOA
PENHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:55:33

00000016389-98



ARQUIVADO EM 3.3.99

CHEFE DE SEÇÃO
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

226

Folha n.º	01	de proc.
n.º	640	de 1998

Ca

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

29 SET. 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL - JUB, METOP. e M.O.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
F. JACOB E DOCUMENTOS.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0640/1998

Denomina "Praça Francisca Paula de Jesus Izabel - Nhá Chica" logradouro público situado no Jardim Lisboa, Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Francisca Paula de Jesus Izabel - Nhá Chica" logradouro público (praça) formado pelas Ruas Emb. Samuel Gracie, Prof. Pinheiro Domingues, Fernandes Braga Jr. e Olímpio Guilherme, no Jardim Lisboa, Penha.

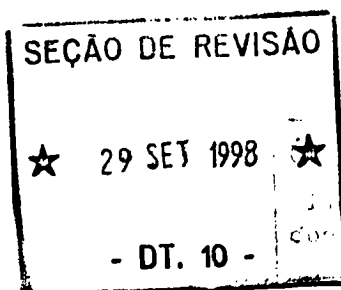
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de setembro de 1998.


VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR





Folha no	02	de proc.
no	646	de 1998

Sp

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Visa a presente proposição homenagear uma brasileira conhecida por seus dons de cura, dando seu nome a um dos logradouros públicos desta Capital.

Nascida em 1808 na cidade de São João Del Rei-MG, Francisca Paula de Jesus Izabel, conhecida por "Nhá Chica" e também por "Beata de Baependi", foi milagreira e, em vida, contam-se às centenas o número de pessoas que conseguiram livramento de doenças incuráveis após receberem suas orações e bênçãos. Mas, a partir da sua morte, ocorrida em Baependi em 1895 (sul de Minas, perto de Caxambu), as notícias de curas se multiplicaram e os testemunhos a seu favor são tantos, pelo Brasil afora, que, em 1995, foi aberto processo para a competente beatificação, na Secretaria do Vaticano, em Roma.

Em Campinas-SP, são atribuídas à "Beata de Baependi" 35 curas de doentes desenganados pela medicina, curas essas atestadas por médicos que cuidavam daqueles pacientes.

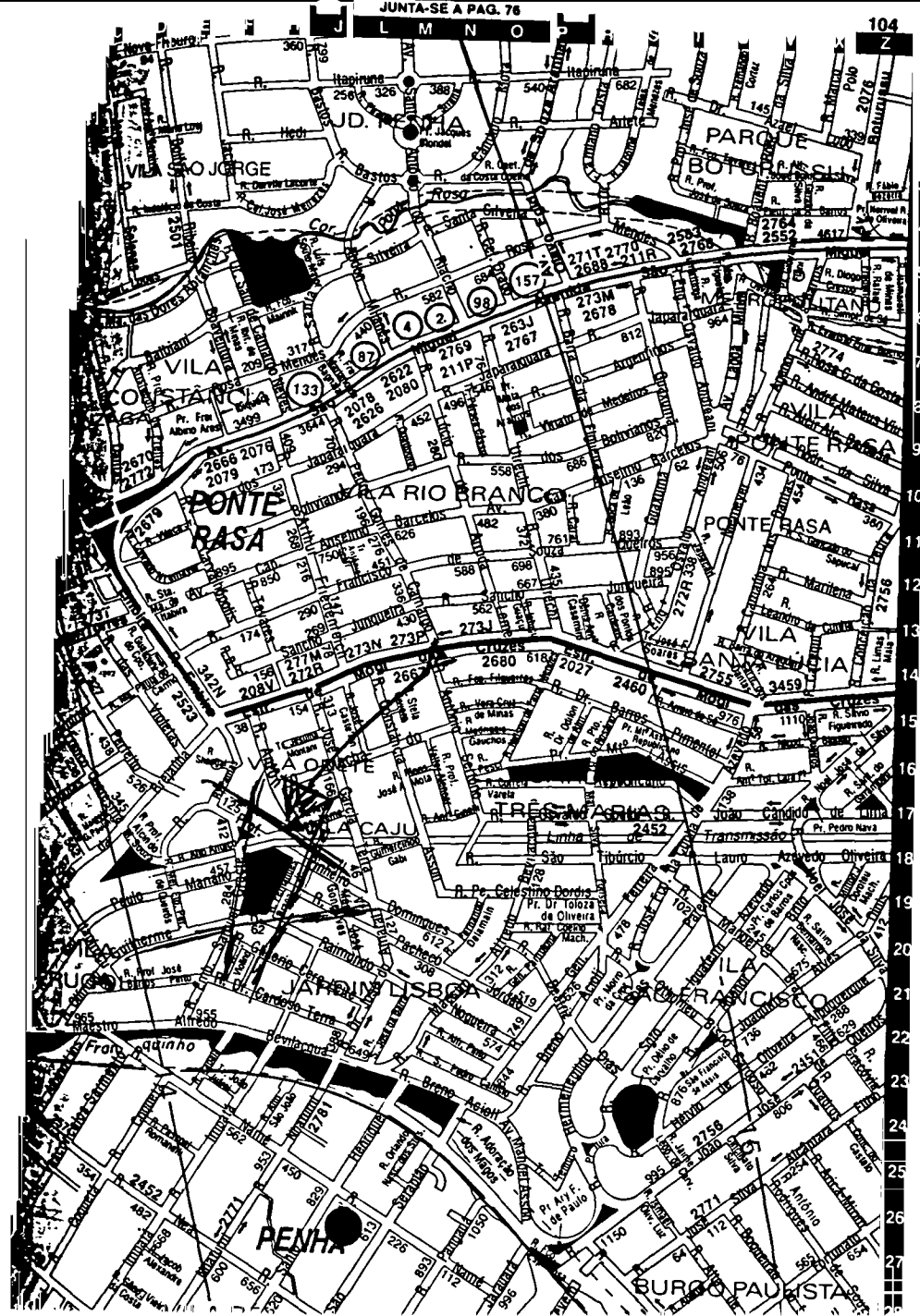
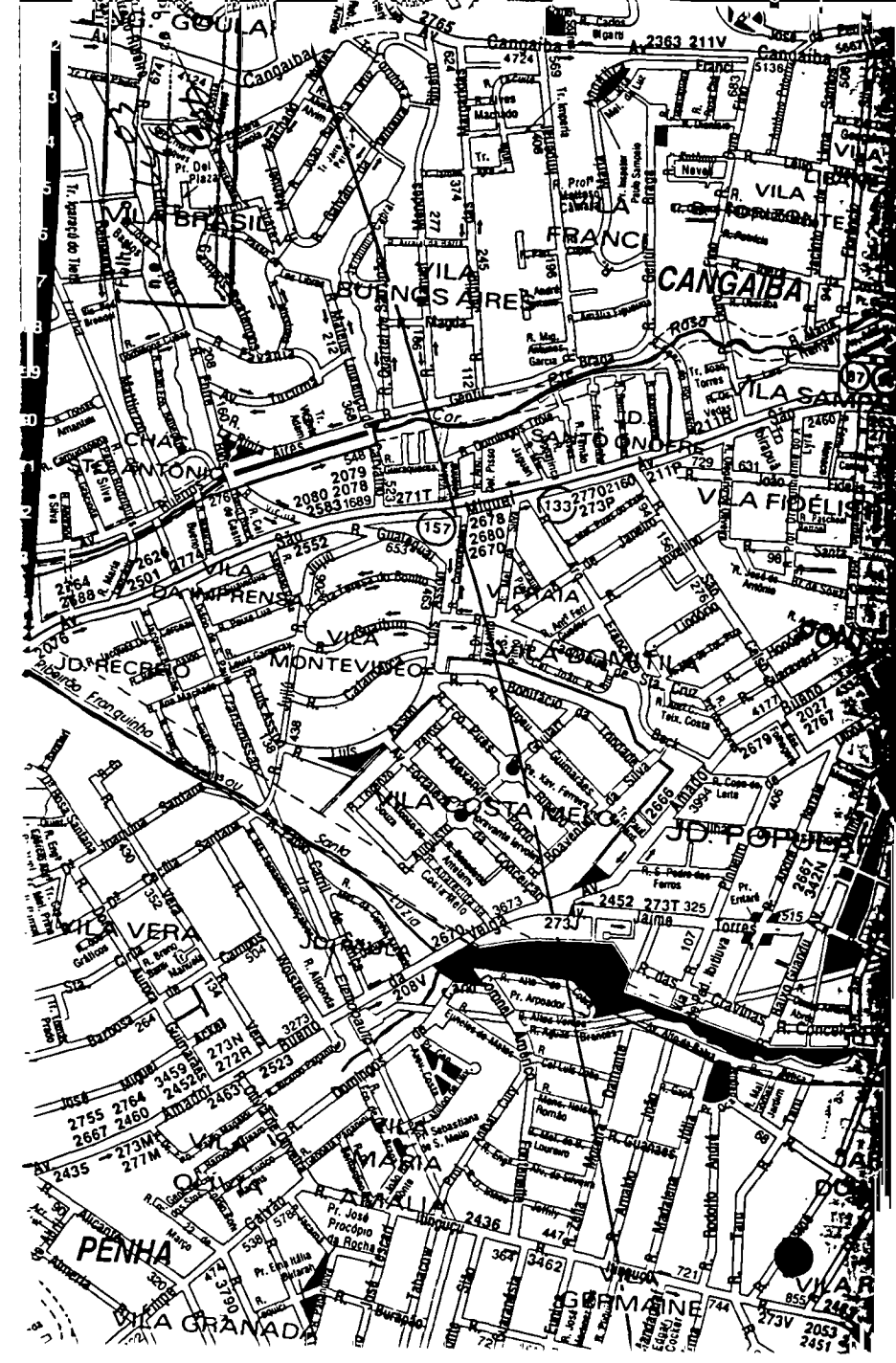
Outras cidades brasileiras, de diversos Estados, têm informado a respeito de milagres, conseguidos depois de apelos à "Nhá Chica". Dentre essas cidades, onde ela é em todas venerada, convém fazer referência a Juiz de Fora, São Tomás de Aquino, Barbacena, Itaúna, Campo Belo, Monte Carmelo, e duzentas outras mais, além da já citada Campinas. E em Itutinga-MG e Campinas-SP, o nome ora apresentado já é oficial em logradouros públicos.

Crê-se que a Beata protege a cidade que a homenageia, livrando-a de cataclismas, assaltos, seqüestros, acidentes, pois concede graça e defesa a seus habitantes.

Deve ser salientado que, por se tratar de pessoa nascida e falecida no século passado, impossível é apresentar atestado de óbito. Naquele tempo, os registros eram feitos nas paróquias, especialmente em Minas Gerais, Estado particularmente religioso, e ainda mais nos seus municípios do interior.

Por todo o exposto, por respeito e consideração, cumpre seja aprovado este projeto de lei. Para tanto, conclamo os Nobres Pares a votarem-no favoravelmente.

LMB/



RUA FRANCISCA PAULA DE JESUS IZABEL (NHÁ CHICA)

Interessado.....: Câmara Municipal Campinas - Ver. João Dirani
Protocolado Nº....: 58.483 de 02-12-1993

Folha n.º	04	de proc.
n.º	640	de 1998
Cdb		

LEI Nº 8.965 de 27-09-1996

Formada pela: Rua 54 do Parque Residencial Vila União
Início na: Rua Dusolina Leone Tournieux
Término na: Rua 52 (R. Luiz Gonzaga do Canto Prado)

PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO

PRC- Nº 3431/4

CC-

DR 12 - SAR/OESTE

01- Placa

LEI Nº 8965 DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

Denomina Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (Nhá Chica) Uma
Via Pública no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas,
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (Nhá Chica),
a Rua 54 do Parque Residencial Vila União, com início na Rua Dusolina Leone
Tournieux e término na Rua 52.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pago Municipal, 27 de setembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor: Vereador João Dirani Junior





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 640 de 19.. 98 30 09 / 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 30-09-98

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

021/0190

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/98 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador YVO MORGANTI

para relatar

em 13 de 100 98

Sala da Comissão

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09

Em 04.11.98

(a) M



Folha No. 06 do proc
No 640 de 19 98
O furo...rio

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 640/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA FRANCISCA PAULA DE JESUS IZABEL - NHÁ CHICA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 640/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

SPA LEG. 3
EM 04/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98
17:30 *JS*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

04/11/98

de
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/11/98

KMP
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

imposto sobre

SEGUE 5 juntado 5, sendo de
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 em folha 5 de 02-09
Em 11/11/98

KMP



Folha n.º 07 do proc.
N.º 640 de 19 98
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

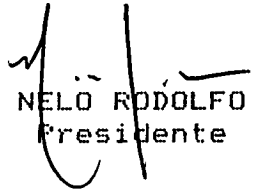
São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0939/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 640/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça Francisca Paula de Jesus Izabel - Nhá Chica logradouro público situado no Jardim Lisboa, Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 640/98 de fls. 01, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Folha n.º	08	do proc.
N.º	640	de 19 98
O funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 839/98 , de
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 640/98 , de autoria do Ver. Vicente Viscomi.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 640/98 de fls. 01, de planta de fls. 03
e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:
10/11/98

Plenário
Oficial de Gabinete
SOM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7094

do processo nº 640 de 19 98 11 11 98 (a) KMy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 18:00 hs.

150

1997

2024

12

... ..

1

[illegible]

• **RESEARCH DESIGN** – A study that is designed to answer a research question or to test a hypothesis.

sob folha o n° 1504, 532 SC=7

Em

(a)



Folha No. 107	do proc.
No 6407	de 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 21 de *DEZEMBRO* de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

236 798

15 - DDCREC
15-0297/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso fitta
CELSO FITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

22/12/98

18:00h.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00 hs



Folha nº	17	do proc
Nº	6407	do 1999
O funcionário		

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 640/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0939/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **236** /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 127	da proc.
No 6407	do 1998
O funcionário	

folha de informacao n. 8

do processo n. 1998.0.223.614.4 em 30/11/98. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .640/98 MEMO ATL : 1.976/98 VICENTE VISCOME

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DEMONINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC FRANCISCA PAULO DE JESUS IZABEL - NHA CHICA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

O ESPACO LIVRE EM QUESTAO E AREA INSTITUCIONAL, ESTA OCUPADO PELA CRECHE MUNICIPAL JARDIM TRES MARIA, NAO CABENDO SUA DEMONINACAO.

30/11/98

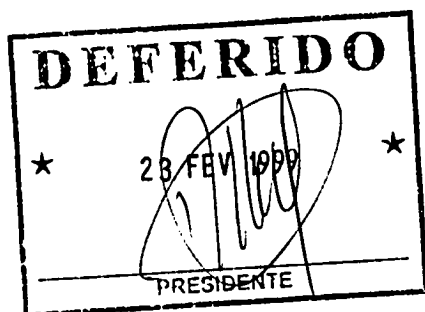
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





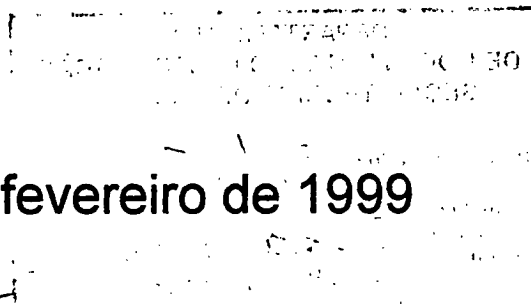
Folha N.º	13	do proc.
N.º	640	de 19
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Vicente Viscome



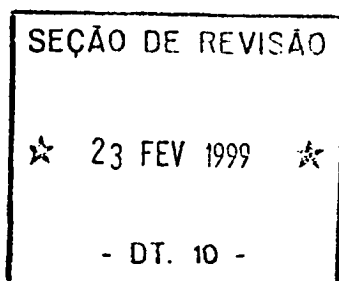
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0206/1999

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja retirado e arquivado o Projeto de Lei nº 01-640/98, de minha autoria.



Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 1999


Vereador VICENTE VISCOME



A Com. de Const. e Justiça

24 / 02 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/02/99 às 16:00 hs

AO DT. 94.

26/02/99

Carlos Roberto da Silva - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13- fls.

Arquivo em 02030389

BENVINDO DA SILVA L. CARVALHO

O Func.º Assist. Parlamentar

Reg. nº 101258

Verificador VICENTE MISCOME



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 640/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar "Praça Francisca Paula de Jesus Isabel – Nhá Chica", o logradouro público municipal situado no Jardim Lisboa, Penha.

Encaminhado ao Executivo, constatou-se que "o espaço livre em questão é área institucional e está ocupado pela creche municipal Jardim Três Marias, não cabendo a sua denominação".

Realmente a Lei Orgânica do Município atribui à Câmara o encargo de legislar sobre denominação de vias e logradouros públicos, bem como, de próprios municipais (art. 13, XXI). No entanto, face a informação prestada pelo Executivo, de fato, não há como se denominar o local.

É que no local já existe uma unidade municipal, a Creche Municipal Jardim Três Marias, que não constitui uma praça, mas sim um próprio municipal. Além dessa diferença de tipo, o local já foi oficialmente denominado.

Isto posto, não cabe a denominação ora proposta em face do local já estar denominado, e, nesse caso, a situação seria de alteração de nome, não de denominação, o que é vedado pela Lei 8776/78, já que nenhuma das exceções por ela previstas foram verificadas na situação em exame.

Pelo exposto, considerando que o local já está denominado e a Lei nº 8.776/78 alterada pela Lei nº 12.339 veda a alteração de denominação, neste caso, opina-se

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Ementa: DENOMINA PRAÇA FRANCISCA PAULA DE JESUS ISABEL - NHA CHICA LOGRADOURO PUBLICO SITUADO NO JARDIM LISBOA PENHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) VICENTE VISCOMI (PPB)

Apresentado em....: 29/09/1998
Autuado em.....: 29/09/1998 - Processo 01-640/1998

Leitura.....: 29/09/1998, na Sessão Ordinária 200, Legislatura 12-2
Publicado.....: D.O.M. em 01/10/1998, pag 44, col 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL DA PENHA / DENOMINACAO / FERNANDES BRAGA JUNIOR (RUA) / FRANCISCA PAULA JESUS ISABEL - NHA CHICA (PRACA) / JARDIM LISBOA / LOGRADOURO PUBLICO / OLIMPIO GUILHERME (RUA) / PENHA / PINHEIRO DOMINGUES (RUA PROFESSOR) / PONTE RASA / PRACA PUBLICA / SAMUEL GRACIE (RUA EMBAIXADOR).

TRAMITACAO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I ATM	I 29/09/1998	I 02/10/1998-16:08	I
I JUST	I 02/10/1998-17:00	I 04/11/1998-17:11	I
I LEG3	I 04/11/1998-17:43	I 11/11/1998-16:46	I
I JUST	I 11/11/1998-18:00	I	I

Comissao(oes) designadas em 29/09/1998:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 02/10/1998

NAO FOI EMITIDO PARECER

=>Oficio CMSP 939/1998 de 06/11/1998, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 21/12/1998, atraves do(a) Of-atl 236/1998, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 297/1998.